



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO



OFÍCIO. DG. AGE. 18 /2017

Belo Horizonte, 06 de outubro de 2017.

Assunto: *doação à Advocacia-Geral do Estado*

Senhor Diretor-Geral,

Com meu cordial cumprimento, solicito a Vossa Senhoria a determinação de providências para formalização de doação, à Advocacia-Geral do Estado, do bem abaixo relacionado, objeto de cessão gratuita nº 1371.01.05.00215:

| Patrimônio | Descrição | Unidade |
|------------|------------|---------|
| 27662721 | Computador | IEF |

Na oportunidade, renovo meus protestos de elevada estima e admiração.

Respeitosamente,

Rochelle
Rochelle Mantovani Santos
Diretora-Geral
Advocacia-Geral do Estado

RECEBI A DOCUMENTAÇÃO
Em: 17/10/17
Horas: 14:30
Vera
ASSINATURA

16 10 17
Protocolo 10
1872
reagida

de Marco
Fernando Roberto
Povo or presidente
17/10/17
João Paulo M. R. Sarmiento
Diretor Geral do IEF
MASP. 1.020.984-9

Exp 2442250

Senhor João Paulo Mello Rodrigues Sarmiento
DD. Diretor-Geral do Instituto Estadual de Florestas
Cidade Administrativa do Estado de Minas Gerais - Edifício "Minas" - 2º Andar
Rodovia Papa João Paulo II, 4143 - Bairro Serra Verde Belo Horizonte – CEP. 31630-900



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência de Administração e Finanças

MEMO Nº 234/2017/DIPA/SUAFI/SEMAD

Belo Horizonte, 27 de outubro de 2017.

Para: João Paulo Mello Rodrigues Sarmiento
Diretor Geral do IEF

Prezado,

Encaminhamos o Processo de Doação de um computador para a Advocacia Geral do Estado - AGE instruído com a reavaliação do bem a ser doado (vide MEMO COMISSÃO REAVALIAÇÃO BENS MÓVEIS Nº 13/2017).

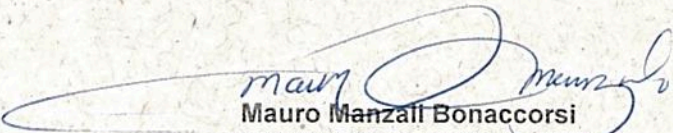
Faz-se necessário submeter ao Conselho de Administração, para fins de ratificação, a deliberação favorável no sentido de doar mencionado bem à Advocacia Geral do Estado - AGE, pela Diretoria Geral do IEF, a teor do disposto no art. 72, do Decreto nº 45.242/2009, que regulamenta a gestão de material, no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo:


Art. 72. A doação de material permanente é de competência de Secretário de Estado e dirigente máximo de órgão autônomo, autarquia e fundação do Poder Executivo, na qualidade de doador, sendo admitida subdelegação.

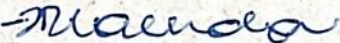
Parágrafo único. No caso de autarquias e fundações, o processo de doação deverá ser instruído com a autorização do conselho competente, admitida a subdelegação ao dirigente máximo da entidade.

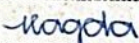
Sendo só para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos.

Atenciosamente,


Mauro Manzani Bonaccorsi
Gestor Ambiental lotado na DIPA


Diego Fernandes Araújo
Diretor de Infraestrutura e Patrimônio - DIPA


Fernanda Roveda Lacerda Costa
Superintendência de Administração e Finanças - SUAFI

| | | | |
|--------------|---|----|----|
| Recebido em | 30 | 10 | 17 |
| Protocolo Nº | 1872 | | |
| |  | | |
| | DC | | |



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável



MEMO COMISSÃO REAVALIAÇÃO BENS MÓVEIS Nº 13/2017

Belo Horizonte, 19 de outubro de 2017.

Para: João Paulo Mello Rodrigues Sarmento
Diretor Geral do IEF

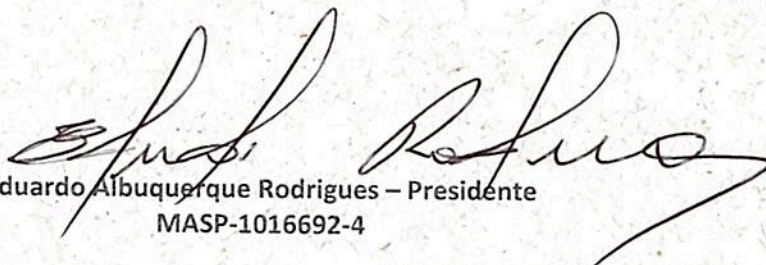
Assunto: Reavaliação do computador com nº de patrimônio 27662721, cedido em uso à Advocacia Geral de Estado, para fins de doação à própria Advocacia Geral do Estado, conforme manifestação externada por cota no Ofício.DG.AGE. 18/2017.


Prezado:

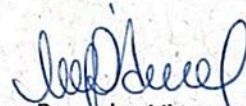
Em observância à Resolução Conjunta SEMAD/FEAM/IEF/IGAM nº 1950 de 08 de Novembro de 2013, reuniram-se nesta data os membros da comissão designada pela Resolução retromencionada, para proceder a reavaliação, exclusivamente, do computador com nº de patrimônio 27662721 para fins de doação, conforme externado no Ofício.DG.AGE. 18/2017.

Informamos que foi gerado pelo SIAD, no dia 27/06/2017, o Termo de Reavaliação considerando o estado de conservação de sucata, de nº 2101006/036/2017/000607, pelo qual referido bem passou ao valor de R\$904,01.

Atenciosamente,


Eduardo Albuquerque Rodrigues – Presidente
MASP-1016692-4


Luiz Carlos Heringer – Membro
MASP-1020627-4


Milena Rodrigues Ruas das Virgens – Membro
MASP-1053240-6

Codigo do Orgao: 2100 - INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS-IEF
Documento (Origem/Tipo/Ano/Sequencial): 2101006/036/2017/000607
Unidade Contabil/VO Destino: 2100001/2101-IEF-SEDE

Situacao Documento : EM ANDAMENTO
Dt.Inic.Reavaliacao: 19/10/2017

| Eq. Patrimonio | Item | Descricao do Material | E/C | Vr. Tombamento | Vr. Atual | Vr. Reavaliacao | Vr. Diferenca |
|---------------------|----------------|-----------------------------|------------|----------------|-----------|-----------------|---------------|
| 001 | 00000027662721 | 001047590-COMPUTADOR -TORRE | 2-B 1-N | 2.252,80 | 2.252,80 | 904,01 | -1.348,79 |
| Total do Documento: | | | | 2.252,80 | 2.252,80 | 904,01 | -1.348,79 |

Total de Bens Reavaliados: 0001





REAVALIAÇÃO DE BEM

ITEM: COMPUTADOR

PATRIMÔNIO Nº 27662721

VALOR NO SIAD: R\$2.252,80

VALOR DE MERCADO

| VALOR DE REFERÊNCIA | PREÇO 1 | PREÇO 2 | PREÇO 3 | VALOR MÉDIO |
|---------------------|----------|----------|----------|-------------|
| EM REAIS (R\$) | 2.298,00 | 2.158,00 | 2.324,07 | R\$2.260,02 |

DEPRECIÇÃO PELA RESOLUÇÃO SEPLAG Nº 37, DE 09 DE JUNHO DE 2010

Procedimento de reavaliação, considerando a depreciação, na forma do art. 15, *caput* e incisos I e II e taxa de depreciação pelo tempo de fabricação e uso, do Anexo II, todos da Resolução SEPLAG nº 37, de 08 de julho de 2010.

6 a 10 anos (inclusive): depreciação de 60%

$R\$2.260,02 \times 0,60 = R\$1.356,01$

VALOR DO BEM, DEDUZIDO O VALOR DE DEPRECIACÃO: R\$904,01